

de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 20 de Fevereiro de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 492/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Noé Domingos Caetano de Lemos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Janeiro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 493/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Maria Sanches Gonçalves, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 20 de Julho de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 494/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cipriano José da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 30 de Abril de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 19 542/2006

Por despacho de 8 de Setembro de 2006 do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Marco Aurélio José do Carmo foi nomeado definitivamente na categoria de inspector-adjunto de nível 3, da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do artigo 31.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 19 543/2006

Nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a Maria Letícia Pereira Sabino Martins Bairrada, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, na Missão de Paz das Nações Unidas em Timor-Leste, até ao dia 20 de Agosto de 2006.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Julho de 2006.

7 de Setembro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 544/2006

1 — Ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 1, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, para exercer funções de adjunto do meu Gabinete, o mestre Rúben Jorge de Lemos Botelho Barreto, sendo para o efeito requisitado ao Banco Santander, Totta.

2 — Nos termos conjugados das referidas disposições legais com o n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, o nomeado mantém todos os direitos e regalias correspondentes ao seu lugar de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, inclusive.

24 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 19 545/2006

No *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º C 310, de 8 de Dezembro de 2005, foram publicados os contravalores dos limiares aplicáveis, a partir de 1 de Janeiro de 2006, aos contratos públicos de prestações de serviços, nos termos da Directiva n.º 92/50/CEE, do Conselho, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 209, de 24 de Julho de 1992, aos contratos públicos de fornecimento de bens, nos termos da Directiva n.º 93/36/CEE, do Conselho, aos contratos públicos de empreitadas de obras públicas, nos termos da Directiva n.º 93/37/CEE, do Conselho, ambas publicadas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 199, de 9 de Agosto de 1993, com as alterações introduzidas pela Directiva n.º 97/52/CEE, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 328, de 28 de Novembro de 1997, e aos contratos públicos de fornecimentos, de serviços e de empreitadas de obras públicas, no âmbito dos sectores especiais, nos termos da Directiva n.º 93/38/CEE, do Conselho, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 199, de 9 de Agosto de 1993.

Considerando que os referidos contravalores assumem particular relevância para efeitos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, designadamente dos artigos 190.º, 191.º e 193.º, e para os efeitos do n.º 2 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, e tendo por objectivo implementar o respectivo conhecimento público, importa proceder à sua publicação no jornal oficial interno.

Assim:

1 — Os contravalores dos limiares aplicáveis aos contratos públicos relativos à aquisição de bens ou serviços e aos contratos públicos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos, de serviços e de empreitadas de obras públicas no âmbito dos sectores especiais são os seguintes:

130 000 direitos de saque especiais (DSE) — € 137 234;
200 000 direitos de saque especiais (DSE) — € 211 129;
5 000 000 direitos de saque especiais (DSE) — 5 278 227;
400 000 direitos de saque especiais (DSE) — € 422 258.

2 — Os contravalores a que se refere o número anterior são aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2006.

25 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 10 495/2006

Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior

Torna-se público que, autorizado por despacho de 12 de Agosto de 2006 da directora-geral da Administração Pública, ao abrigo do